



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício:2019

DECRETO Nº 123 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.1725

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outra providência

Resolve:

Artigo 1o.- Fica anulado o credito adicional especial aberto no orçamento vigente, na Importância de R\$ 2.024,52 aberto a maior por superávit financeiro nas seguintes dotações:

020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

926	12.365.0012.2196.0000	Manutenção com as Creches Municipais	-848,92
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 315
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200000	EDUCAÇÃO	

020801 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

954	10.122.0026.2048.0000	Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde	-1.175,60
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 302
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes superávit financeiro, conforme os recursos definidos pelo artigo 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

020602DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

926	12.365.0012.2196.0000	Manutenção com as Creches Municipais	-848,92
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0315
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200000	EDUCAÇÃO	

020801DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

954	10.122.0026.2048.0000	Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde	-1.175,60
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0302
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2019

DECRETO Nº 123 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.1725

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 25 de novembro de 2019

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL